

LEI MUNICIPAL Nº 1054/10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinado ao Pagamento de Locação e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010 um Crédito Especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinado ao pagamento de locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal e Telecentro de Informática, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

06.03.13. Cultura

06.03.13.392. Difusão Cultura

06.03.13.392.00054. Desenvolvimento Cultural

06.03.13.392.00054.2.034. Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....
.....R\$ 4.800,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJAM.
03.04. SETOR DA CAMPANHA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO
TRIBUTÁRIA

2.006. Atividades da Campanha da Promoção e Educação Tributária
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(87).....
.....R\$ 4.800,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO RS, aos dezessete dias do mês de setembro de 2010.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17/09/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário